



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 266/2021**

Aprova a prorrogação do prazo de realização de exames de histocompatibilidade para cadastro de doadores para transplantes e voluntários de medula óssea e para transplantes de órgãos sólidos, do Grupo de Apoio à Criança com Câncer.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 292ª Reunião Ordinária, do dia 20 de dezembro de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 844, de 02 de maio de 2012, que estabelece a manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

A Portaria GM/MS nº 597, de 17 de junho de 2014, que distribui a cota anual para cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea (DVMO);

O Ofício HUPES nº164/2021, que informa a impossibilidade da realização de exames de Histocompatibilidade devido ao desabastecimento de insumos e inexistência de recursos humanos capacitado para cobertura de escala do laboratório;

A importância da realização dos referidos exames para inclusão de pacientes no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a alteração temporária por 90 (noventa de medula óssea e para transplantes de órgãos sólidos para o Grupo de Apoio à Criança com Câncer.

Art. 2º Estabelecer como cota a proporção de 90 por cento para o Grupo de Apoio à Criança com Câncer e 10 por cento para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº175/2020.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de dezembro de 2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA